

NCE/21/2100141 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Margarida Gaspar de Matos

Henrique Marques Pereira

Félix López Sánchez

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Porto

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Psicologia E De Ciências Da Educação (UP)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Sexologia

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

999 - Desconhecido ou não especificado

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

999

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

311

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

721

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

20

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

a) Titulares de grau académico superior, nacional ou estrangeiro, conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos (180 ECTS) em Psicologia, Ciências da Educação, Medicina, Enfermagem, Sociologia ou áreas afins.

b) Titulares de grau académico superior, nacional ou estrangeiro, noutras áreas desde que o respetivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base para o ciclo de estudos em Sexologia;

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da FPCEUP.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

São apresentados os pareceres favoráveis dos seguintes órgãos: Conselhos Científico e Pedagógico da FPCE, Reitor da UP.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

É apresentado o Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da UP, publicado em D.R., que está de acordo com a legislação em vigor.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições específicas de ingresso são adequadas.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Programa inovador, relevante e bem estruturado, algumas recomendações:

- a) Acrescentar a formação em direitos humanos e direitos sexuais, bem como em valores e princípios éticos universais.
- b) Aprender os bons usos da liberdade com a ética do consentimento, a ética da saúde, a ética da igualdade, a ética da lealdade, a ética do cuidado do casal e dos filhos, a ética da diversidade, a ética do prazer partilhado.
- c) O estudo das condições sociais para poder tomar decisões sexuais de forma livre e responsável
- d) Formação para trabalhar com as famílias e a formação de educadores.
- f) A formação clínica deve abranger vários aspetos, não só as chamadas disfunções sexuais, mas também problemas de casal, dificuldades de relacionamento entre adolescentes
- h) É também necessária uma abordagem sociológica para analisar as opiniões, atitudes e comportamento sexual da população, as maiorias e minorias, as prioridades da intervenção social,
- k) A sexualidade das pessoas com deficiência, os doentes mentais, a demência, etc., são minorias que não podem ser esquecidas.
- l) A questão da contraceção e reprodução também deve ser destacada, incluindo a reprodução assistida

3.4.2. Pontos fortes

A maior força são as 3 universidades que apoiam estes estudos.

Têm um doutoramento que será muito útil, numerosos doutoramentos, uma longa tradição, instalações e meios

Mais importante ainda, podem ser dos primeiros em Portugal a abrir realmente este campo de estudo.

Fazer algo novo que é muito necessário é o seu maior sucesso ou força.

3.4.3. Pontos fracos

O ponto fraco reside na possível resistência da administração e da população, assim como de alguns poderes sociais.

Outro ponto fraco é que a formação específica de professores pode ter algumas limitações.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos

requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

Muito Bom. Pode combinar o estudo dos conteúdos básicos das diferentes disciplinas, com bom material didático, boas aulas com participação dos alunos, estudo individual e avaliação exigente juntamente com a introdução de práticas de análise crítica, debates científicos não resolvidos, aplicações sociais urgentes, estudos de casos e práticas educativas com os pais, diferentes tipos de famílias e alunos.

Para este fim, poderia ser muito útil manter a colaboração, com possíveis acordos com escolas, centros de saúde, câmaras municipais e associações de cidadãos.

Não é possível uma boa metodologia sem estudo individual em silêncio e com pensamento reflexivo e crítico. Trabalho de grupo, conhecimento e colaboração com profissionais ativos, sob a forma de estágios, é a melhor forma de adquirir conhecimento e aprender a ser na realidade, quebrando o isolamento da universidade.

4.11.2. Pontos fortes

Incluir a Faculdade de Educação, especializada em metodologia de ensino, entre muitas outras disciplinas, e ser apoiado por um grande número de doutorados.

4.11.3. Pontos fracos

A possível resistência ou falta de colaboração de uma rede de profissionais clínicos, educacionais e sociais.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O perfil do corpo docente (constituído por 18 professores) é globalmente ajustado e constituído por 100% de professores doutorados em áreas afins à sexologia, sobretudo na Psicologia (13), Ciências da Educação (2) e Medicina (3). Da apreciação da respetiva lista de publicações, verifica-se que possuem um perfil adequado aos conteúdos curriculares que lhes estão consignados em cada UC. A maioria dos docentes pertence e exerce atividades de investigação no Centro de Psicologia da Universidade do Porto, classificado pela FCT com a classificação de Muito Bom. Todos os docentes apresentam publicações internacionais de relevo para o ciclo de estudos.

Corpo docente é estável, científica e academicamente qualificado e especializado. A carga horária de alguns docentes é excessiva e dispersa por outros ciclos de estudo, o que pode fragilizar o investimento em atividades científicas, especificamente na área da sexologia. Procedimentos adequados de avaliação do desempenho do pessoal docente.

5.7.2. Pontos fortes

Corpo docente estável, de carreira e academicamente qualificado e especializado. Maioritariamente doutorado há mais de 10 anos. Aparenta ser um grupo coeso, fortemente comprometido com o ciclo de estudos e preocupado com a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

5.7.3. Pontos fracos

A carga horária de alguns docentes é, em geral, excessiva e abrangendo a lecionação em diferentes UC em três ciclos de estudos. A formação dos docentes, não sendo especificamente na área da Sexologia, poderá fragilizar a consolidação desta área científica.

Dois docentes na área da medicina encontram-se na instituição a 30% e outro (da UTAD) a 0%, o que poderá comprometer a colaboração com as atividades de ensino-aprendizagem e de investigação no seu todo, nomeadamente, a manutenção de uma atividade regular de publicações.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

A UO conta com numero considerado suficiente de elementos, quer com contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP) quer com Contrato Individual de Trabalho (CIT), distribuídos em vários serviços (S), unidades de apoio, laboratórios, centros de investigação e gabinetes que são avaliados regularmente pelos mecanismos habituais (SIADAP e SIADAP simplificado respetivamente).

6.4.2. Pontos fortes

A UO conta com numero considerado suficiente de elementos, com formação adequada e que são avaliados regularmente

6.4.3. Pontos fracos

Nada a assinalar

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A UO reporta excelentes recursos: A FPCEUP possui 20 salas de aula, todas equipadas com computador, projetor e internet. Quatro destas salas estão equipadas com sistema de videoconferência. Adicionalmente, existe um sistema integrado de gestão académica, “Sigarra”, com acesso ao Moodle, transversal a todas as UO da Universidade do Porto, constituindo um campus virtual que permite a tramitação dos serviços académicos e dos atos pedagógicos. Para além de biblioteca (espaço físico e virtual), será ainda afeto a este CE, o Laboratório de Investigação em Sexualidade Humana (SexLab), a Consulta de Saúde Sexual (FPCEUP-SASUP). Adicionalmente, os/as estudantes irão dispor de três salas equipadas com 60 computadores, uma sala destinada a portáteis pessoais (14 lugares) e 9 computadores existentes na biblioteca dedicados exclusivamente a pesquisa.

7.3.2. Pontos fortes

Os recursos da UO e a partilha de recursos da rede de universidades incluídas.

7.3.3. Pontos fracos

Nada a assinalar

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de

formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Existem Unidades de Investigação na área do ciclo de estudos, que apoiam também um programa de doutoramento em Sexualidade Humana. É uma formação interdisciplinar que inclui investigadores nacionais e internacionais de topo, até porque tem a colaboração de uma rede COST na área (European Sexual Medicine Network)

8.5.2. Pontos fortes

O doutoramento em Sexologia Humana, já com várias edições e os outros doutoramentos são uma prova muito significativa, a presença em reuniões e congressos nacionais e internacionais; a rede Internacional COST. Publicações citadas em revistas relevantes, etc.

8.5.3. Pontos fracos

Nada a assinalar

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Como referido na auto-avaliação, uma vez que os ciclos de estudo desta tipologia são essencialmente vocacionados para estudantes com formação prévia, e já a exercer uma atividade profissional, não existem registos oficiais de empregabilidade, entendendo-se que os mesmos se encontram em exercício profissional.

Contudo, é de salientar a atribuição do título de especialista em sexologia pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, ou da competência em sexologia pela Ordem dos Médicos, o que reflete o reconhecimento pela área, e sobretudo a necessidade de formação especializada.

A UO salienta o número de inscritos no Programa Doutoral em Sexualidade Humana da Universidade do Porto: 20, 15 e 16 no primeiro, segundo e terceiro ano de funcionamento. A UO salienta ainda a criação do consórcio UNorte, que inclui a Universidade do Porto, a Universidade do Minho e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e que contempla, entre outros aspetos, o intercâmbio de docentes (para práticas pedagógicas e de investigação), estudantes, bem como a criação de CE ou outras oportunidades de ensino em conjunto. A atual proposta de ensino com recurso às tecnologias de informação e comunicação (plataforma)

9.4.2. Pontos fortes

São ciclos de estudo de estudo inovadores e necessários que devem ser reconhecidos numa perspetiva interdisciplinar, como é feito neste caso.

9.4.3. Pontos fracos

Uma vez mais a inovação da proposta, mas considerando possíveis resistências.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino

Superior.

10.3.1. Apreciação global

A nível internacional, a IES aponta como exemplos os mestrados existentes na Universidade de Leuven e na Universidade de Sevilha. É também mencionado na proposta um mestrado oferecido por uma IES de Lisboa.

10.3.2. Pontos fortes

A existência de um programa de Doutoramento em Sexualidade Humana que já consolidou as especialidades envolvidas nesta formação.

10.3.3. Pontos fracos

As fraquezas associadas a uma nova experiência, num campo que não está claramente definido a nível internacional.

Na história da sexologia, duas posições coexistiram. Uma, uma minoria, considera apropriado criar Faculdades de Sexologia (em Montreal e Lovaina) e a outra, na maioria, considera a sexologia como uma especialização a ser feita em Faculdades Universitárias, Institutos de Investigação ou Mestrados.

Por outro lado, isto significa que a sexologia não é reconhecida como uma profissão, mas sim como uma especialidade que completa outros estudos, embora já existam instituições como os conselhos municipais, por exemplo, que contratam sexólogos, os quais devem ter concluído previamente outras carreiras.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Os locais de estágio são indicados e há experiência previa nos locais onde se realizam e parcerias estabelecidas.

11.5.2. Pontos fortes

Experiência anterior criada durante o programa de doutoramento em Sexualidade Humana e uma rede de instituições colaboradoras com uma reputação notável nas áreas

11.5.3. Pontos fracos

As dificuldades logísticas e de gestão para estender as parecerias do programa de doutoramento em Sexualidade Humana a este novo ciclo de estudos

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

NA

12.2. Observações.

A proposta poderia ser melhorada em certos aspetos que não invalidam a sua aprovação com inclusão de:

- Estudo da Sociologia e Antropologia e Ética (não apenas centrado na deontologia profissional).
- Aprender a ser crítico e a reconhecer o que ainda não sabemos com certeza científica e a conhecer e estar nos debates do presente.
- Estudar as falsas crenças do passado, mas também as falsas crenças ou mitos do presente.
- Defender o valor da fertilidade (como uma decisão livre), para estudar também a função procriadora (passamos da redução da sexualidade ao seu esquecimento) e para oferecer serviços de reprodução assistida. O facto de termos poucos filhos e de os atrasarmos é um problema de saúde e demográfico importante.

É uma proposta necessária nas nossas sociedades em que a sexualidade se tornou um produto de consumo, passando da repressão para a suposta obrigação de ter actividade sexual. Entre repressão e obrigação está a liberdade, o poder de decisão e a responsabilidade nas decisões.

A formação neste campo deve ajudar-nos a evitar o abuso da liberdade (crimes contra a liberdade e falta de ética sexual e amorosa) e a ter conhecimentos, atitudes e comportamentos que nos permitam desfrutar do prazer sexual ao mesmo tempo que se tem em conta os outros.

A formação de profissionais que criam novos conhecimentos através da investigação e os transmitem aos estudantes e à sociedade é essencial.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Como síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, e mantendo presente que a CAE apenas teve acesso a documentos, considera-se que a proposta do novo plano de estudos merece prosseguir, uma vez que:

- 1.- Estes estudos são inovadores e socialmente muito necessários.
- 2.- O doutoramento já em curso garante a formação em investigação e a atualização de conhecimentos.
- 3.- As especialidades em que apoia são consolidadas e gozam de prestígio.
4. O pessoal docente é muito abrangente.
- 5.- As instalações e recursos humanos propostos estão previstos.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>